



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 07 de junho de 2024.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ESSOR SEGUROS S/A.**

**PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2022.00000009-25**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

**CONTRATO N.º 017/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ESSOR SEGUROS S/A**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.684/0001-50, estabelecida na Rua Visconde de Inhauma, nº 83, Sala 1801, Bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-007, neste ato por sua representante legal, **Silvia Gimenez de Araújo**, portadora do RG nº 24.913.290-4 SSP/SP, e do CPF nº 198.616.048-39, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da emissão da apólice, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1. Do valor segurado** - Considerando a demolição de duas áreas do quadro de imóveis (itens 23 e 36), conforme demonstra a planilha constante no id. 11159290, que é parte integrante do presente instrumento, o valor médio das importâncias seguradas passa a ser de **R\$ 241.377.469,25** (duzentos e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e o valor segurado, correspondente a 60% do risco declarado (médio), passa a ser de **R\$ 144.826.481,00** (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais).

**2.1.1.** Com a redução do risco declarado e das importâncias seguradas, o valor do prêmio fica reduzido para **R\$ 676.468,00** (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

**2.2. Do reajuste** - As partes acordam em aplicar o reajuste contratual de que trata a cláusula quarta do contrato inicial<sup>[2]</sup>, incidente sobre o valor do prêmio já com o decréscimo de que trata as cláusulas **2.1.1.** supra, no percentual de 3,69%, passando a ser de **R\$ 701.429,70** (setecentos e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

### **TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 07 de junho de 2024.

#### **Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

#### **Assina eletronicamente pela Contratada – ESSOR SEGUROS S/A:**

Silvia Gimenez de Araújo

#### **Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF: 072.372.509-81

Talita Cosme de Oliveira – CPF: 378.166.808-80

#### **Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

---

[1] Fornecimento de seguro para cobertura de incêndio, raios e explosão de qualquer natureza a primeiro risco absoluto, danos elétricos, danos eletroeletrônicos, danos eletromecânicos, vendaval, granizo, fumaça, impactos de veículos (terrestre e/ou aéreo), tumultos, roubo de bens e responsabilidade civil operacional para a Ceasa/Campinas

[2] IPCA referente a Abr/24, igual a 3,69%, divulgado em Mai/24.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 13/06/2024, às 10:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/06/2024, às 16:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA GIMENEZ DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 11:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 14/06/2024, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 17/06/2024, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 18/06/2024, às 11:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão**, em 18/06/2024, às 12:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11302639** e o código CRC **A5B4C076**.

---